



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3004/2026

#### 1. OBJETO:

Aquisição e instalação de placa de identificação institucional em ACM para a nova sede do Centro de Atendimento em Saúde (CAS), visando à adequada identificação visual da unidade e orientação dos usuários.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade de identificação visual externa da nova sede do Centro de Atendimento em Saúde (CAS), unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde que está em fase final de adequação e preparação para funcionamento em novo endereço.

A identificação institucional constitui elemento indispensável para o adequado funcionamento de qualquer estabelecimento público de saúde, permitindo a localização da unidade pelos usuários, facilitando o acesso da população aos serviços ofertados e assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e acessibilidade da Administração Pública.

Considerando que a nova sede do CAS passou por processo de reforma e adequação estrutural para melhor atendimento da população, tornou-se necessária a instalação de placa de identificação compatível com o porte da edificação e com o padrão visual adotado pela Secretaria Municipal de Saúde. A inexistência dessa identificação compromete a visibilidade da unidade, dificulta a orientação dos usuários, prestadores de serviço e demais cidadãos que necessitam acessar o local, podendo ocasionar transtornos no atendimento e prejuízos à eficiência dos serviços prestados.

Após análise dos registros de preços vigentes do Município e das atas disponíveis por intermédio do CONDESUS, verificou-se a inexistência de item que atenda integralmente às especificações necessárias para a identificação da nova sede do Centro de Atendimento em Saúde (CAS).

Durante a pesquisa realizada, foi localizado registro de preço para fornecimento de placa em ACM adesivada com impressão digital e instalação inclusa, porém com dimensão mínima de aproximadamente 3,50m x 1,00m, medida superior à necessária para o espaço disponível na fachada da unidade, cuja necessidade corresponde a uma placa de aproximadamente 1,00m x 2,50m. A contratação de item com metragem significativamente superior acarretaria aquisição incompatível com a demanda efetiva, gerando desperdício de material e utilização inadequada dos recursos públicos.

Também foram identificados outros itens relacionados à comunicação visual e sinalização, tais como placas em ACM destinadas a inaugurações, com dimensões aproximadas de 60cm x 40cm, placas de homenagem em ACM medindo cerca de 30cm x 42cm, além de placas para sinalização viária em ACM, disponíveis em formatos e medidas padronizadas, como 60cm x 90cm, 30cm x 90cm e outros modelos específicos para trânsito. Contudo, tais itens possuem finalidades distintas e dimensões incompatíveis com a necessidade de identificação institucional da unidade de saúde.

Foram ainda localizados registros para fornecimento de placas em materiais alternativos, como PVC adesivado com medida personalizada e chapa galvanizada adesivada com medida personalizada. Entretanto, embora permitam adequação dimensional, tais materiais não apresentam as mesmas características de durabilidade, resistência às intempéries, estabilidade estrutural e acabamento visual proporcionadas pelo ACM, especialmente para instalação permanente em ambiente externo e exposição contínua às condições climáticas.

A opção pelo ACM decorre de suas características técnicas superiores, sendo composto por duas lâ-



## MUNICÍPIO DE VACARIA

minas externas de alumínio com núcleo interno de polietileno de baixa densidade, apresentando elevada resistência à corrosão, à radiação ultravioleta (UV), às variações climáticas e ao desgaste natural decorrente da exposição externa. Além disso, proporciona melhor acabamento estético, maior vida útil e menor necessidade de manutenção, características essenciais para a identificação permanente de uma unidade pública de saúde.

Destaca-se que a dimensão pretendida de aproximadamente 1,00m x 2,50m foi definida considerando as características da fachada da nova sede do CAS, a distância de visualização pelos usuários e a necessidade de adequada legibilidade da identificação institucional. Dessa forma, os itens atualmente disponíveis nos registros de preços consultados não apresentam compatibilidade simultânea quanto ao material, dimensão, finalidade e padrão visual necessários para atendimento da demanda, razão pela qual a contratação específica mostra-se necessária para atender adequadamente ao interesse público.

A contratação mostra-se necessária para conclusão das adequações da nova sede do Centro de Atendimento em Saúde, garantindo que a unidade entre em pleno funcionamento com identificação adequada, observando os padrões de comunicação visual institucional, facilitando o acesso da população aos serviços públicos de saúde e contribuindo para a organização, segurança e eficiência do atendimento prestado.

Diante do exposto, a aquisição pretendida revela-se medida necessária, tecnicamente justificada e alinhada ao interesse público, assegurando a adequada identificação da unidade, a continuidade dos serviços e a correta utilização dos recursos públicos, diante da inexistência de item plenamente compatível nos registros de preços vigentes disponíveis para utilização pela Administração Municipal.

### 3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
339030990000	

Fonte de Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	------------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 8577
---------------

### 4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de identificação institucional em ACM com instalação - Placa confeccionada em ACM (Aluminium Composite Material), composta por duas lâminas externas de alumínio com núcleo interno em polietileno de baixa densidade, medindo aproximadamente 1,00m x 2,50m, destinada à identificação externa de unidade pública de saúde. Deverá possuir impressão digital colorida em alta resolução, aplicada por meio de adesivo vinílico de alta performance para uso externo, contendo layout e	1,00	Un		



## MUNICÍPIO DE VACARIA

<p>identidade visual fornecidos pela Administração. O material deverá apresentar superfície uniforme, elevada resistência às intempéries, proteção contra radiação ultravioleta (UV), resistência à corrosão, desbotamento e demais agentes climáticos.</p> <p>A contratação deverá contemplar todos os materiais, insumos, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, fixadores, estruturas auxiliares e demais acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento da placa no local indicado pela Administração, garantindo acabamento adequado, nivelamento, estabilidade estrutural e plena segurança da instalação.</p>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 07 DIAS;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7. Caso a empresa selecionada para fornecimento do objeto não encaminhe, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação oficial, as certidões negativas e demais documentos de habilitação exigidos, poderá ser desclassificada ou inabilitada, a critério da Administração Pública; hipótese em que, ocorrendo a não apresentação dos documentos, irregularidade fiscal não sanada, impossibilidade de fornecimento ou recusa injustificada da contratação, facultar-se-á a convocação das empresas remanescentes, observada estritamente a ordem de classificação, desde que apresentem condições de atendimento da demanda e proposta compatível com o interesse público.

5.8. Todos os custos relativos ao transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega dos materiais/serviços no endereço indicado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal ou para a Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou da natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nivaldo Mota



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

(x) menor preço por item

( ) menor preço por lote

( ) menor preço global

### 09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:**

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

### 10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias



## MUNICÍPIO DE VACARIA

e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

**d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

**e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

**g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

**h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;

**i)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;

**j)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **11.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

**a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

**b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

**c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

**d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



## MUNICÍPIO DE VACARIA

**12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 10/06/2026

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela Elaboração